



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PL 72 PR 78

PROC. Nº 78/24  
FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.  
Para leitura no expediente da Sessão de 24  
de junho de 2024  
G.P. 19 / 06 / 2024

OF.PROLEI.Nº 056/024

Mogi Mirim, 17 de junho de 2024.


Dirceu da Silva Paulino  
Presidente da Câmara

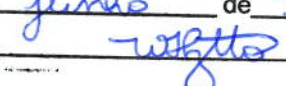
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 056/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	60
Fls. Nº	32
Livro Nº	10
Data da Entrada	19 de junho de 2024
	



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MENSAGEM Nº 056/24**

[Proc. Adm. nº 18411/2022]

Mogi Mirim, 17 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa reestruturar o Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação, assegurando o direito constitucional às práticas esportivas formais e não formais para todos os cidadãos e cidadãs residentes no Município de Mogi Mirim, em consonância com o Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

A presente proposta de reestruturação do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer surge da necessidade de aprimorar a gestão, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento dessas áreas vitais para a nossa comunidade.

O Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em sua estrutura atual, enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos, à transparência nos processos e à eficácia na implementação de projetos. A reestruturação proposta visa modernizar os mecanismos de administração e controle financeiro, garantindo uma maior eficiência no uso dos recursos públicos e uma maior capacidade de resposta às demandas da população.

O esporte, as atividades voltadas para a juventude e as iniciativas de lazer desempenham um papel crucial na promoção da inclusão social, na prevenção da violência e no desenvolvimento humano. Um Fundo bem estruturado permitirá a ampliação de programas e projetos que beneficiem crianças, jovens e adultos, incentivando a prática esportiva e o engajamento em atividades saudáveis e educativas.

A reestruturação do Fundo em comento também contempla o incentivo ao esporte com base na Política Pública destinada a fomentar e apoiar, técnica e financeiramente, a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e para-desportivos, desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, desde que previamente habilitados e aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A reestruturação desse segmento é uma medida estratégica para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e participativa. A modernização dos processos de gestão e a ampliação das possibilidades de financiamento garantirão o desenvolvimento sustentável de programas que promovem a saúde, a educação, a inclusão social e o bem-estar da nossa população. Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Cumpre-me esclarecer que os recursos do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreativas no Município de Mogi Mirim, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal